

TTD: 91.02.85

| DADOS DO PARTICIPANTE           |                                                                                        |                            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nome Completo (sem abreviações) |                                                                                        | Matrícula Petros           |
| CPF                             | Empresa Patrocinadora<br>IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis | Matrícula na Patrocinadora |

Exerço a(s) seguinte(s) opção(ões) em relação à(s) Contribuição(ões) prevista(s) no Regulamento do Plano IBPprev Associados:

**Contribuição Normal**

- Para os Salários Reais de Contribuição até 1.430 UIBP (percentual inteiro escolhido pelo Participante, entre 1% e 5% incidente sobre a parcela do SRC que não ultrapassar a 1.430 UIBP)

☐ Percentual: \_\_\_\_\_%

- Para os Salários Reais de Contribuição acima de 1.430 UIBP (percentual inteiro escolhido pelo Participante, entre 0% a 10% incidente sobre a parcela do SRC que ultrapassar a 1.430 UIBP)

☐ Percentual: \_\_\_\_\_%

☐ Suspensão das Contribuições Normais (somente Participante **Autopatrocinado**)

**Contribuição Adicional (opcional)**

- ☐ \_\_\_\_\_% sobre o Salário Real de Contribuição, a critério do Requerente
- ☐ Cancelamento do Desconto

**IMPORTANTE:**

- No mês de **junho** de cada ano, o Participante poderá alterar os percentuais da sua contribuição normal e, se for o caso, da contribuição adicional, para vigorar a partir do mês de **agosto**.
- O Participante **Autopatrocinado** poderá suspender o pagamento das suas contribuições, por um período de **até 6 (seis) meses**, contados da data do requerimento da suspensão.
- O Participante **Autopatrocinado** deverá manter o pagamento da sua contribuição normal e da contribuição normal da Patrocinadora, ambas calculadas sobre o Salário Real de Contribuição Mantido, que corresponde ao valor do Salário Real de Contribuição do mês precedente ao mês da cessação ou suspensão do vínculo empregatício com o Patrocinador, atualizado na mesma época e pelo índice geral de reajuste dos salários do Patrocinador, ou na inexistência deste, pelo menor índice praticado pelo Patrocinador a cada período de reajustamento. Também arcará com o valor correspondente ao custeio administrativo do Plano IBPprev Associados.
- Em decorrência de **redução salarial na patrocinadora**, a opção pela redução do percentual da contribuição normal poderá se dar a qualquer tempo, sendo certo que caso o participante queira optar pela manutenção do salário real de contribuição, na qualidade de **Autopatrocinado**, a opção deverá ser realizada junto à Petros em **até 90 (noventa) dias do evento**.

**AVISO DE PRIVACIDADE****Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários**

Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente requerimento, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da Petros. Para mais informações visite nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato previdenciário com a Petros; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da Petros, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a Petros poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

**Dos direitos dos Participantes e Beneficiários**

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a Petros faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da Petros. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados [dpo@petros.com.br](mailto:dpo@petros.com.br).

**Este formulário deverá ser preenchido, datado e assinado, e enviado para o e-mail: [beneficios@petros.com.br](mailto:beneficios@petros.com.br)**

**Declaro que li e concordo com os termos do aviso de privacidade de dados da Petros, e confirmo as informações prestadas e a opção exercida neste requerimento.**

---

Local e Data

---

Assinatura do(a) Participante